



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 48/2025-LE, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE FARMÁCIAS CREDENCIADAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA COBERTURA COMPLEMENTAR DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Subscritores

RELATOR: Beito Machadinho

I) RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 48/2025-LE tem por finalidade autorizar o Executivo a instituir o Programa de Farmácias Credenciadas visando garantir a dispensação de medicamentos constantes da REMUME, especialmente nos períodos de falta nas unidades públicas.

II) DO VOTO DO RELATOR

O Vereador Relator, após minuciosa análise, e pelos debates realizados em reunião específica, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para tramitação deste Projeto, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica. Abaixo, o manifesto da Comissão, e ao final as concernentes assinaturas.

III) VOTO DA COMISSÃO

A Comissão analisou os aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa, verificando que trata-se de lei autorizativa, que não impõe obrigações imediatas ao Executivo, mas apenas faculta a criação do programa.

Não há vício de iniciativa, pois o Legislativo pode propor leis que autorizem atos administrativos. O objeto é legítimo, pertinente e de interesse público. A redação é clara e respeita a boa técnica legislativa. Além disso, a proposta contribui para a continuidade da assistência farmacêutica, serviço essencial à saúde pública.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Assim, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opina favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 48/2025-LE por estar em conformidade com a Constituição, a legislação infraconstitucional e as normas de técnica legislativa.

Sala das Comissões, em 01 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

BEITO MACHADINHO

Presidente

DJONATHAN BAIOTO

Vice-Presidente

DR. ANDREI

Membro